



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 218/2022

Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 65, inciso VII e ainda;

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro; e

Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal,

DECRETA

Art. 1º Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, serão os seguintes:

- I – para os jogos com início às 12:00, o expediente será das 7:30 às 11:30, sem expediente no período vespertino;
- II – para os jogos com início às 13:00, o expediente será das 8:00 às 12:00 sem expediente no período vespertino;
- III – para os jogos com início às 16h, o expediente será das 8:00 às 14:00.

Parágrafo único. Havendo alterações nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários nos incisos I, II e III serão revistos.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades, a preservação e funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal